



TELEFÔNICOS(AS) APOSENTADOS, SE LIGUEM!

GINP: SEMPRE NA LUTA PELOS(AS) APOSENTADOS(AS)

CONSULTA PÚBLICA DA PREVIC: APROVAÇÃO UNILATERAL DO DESMANCHE

Via redes sociais, o grupo GINP buscou mobilizar os(as) telefônicos(as) para participarem, com sugestões, da **Consulta Pública 001/2022 da PREVIC**, se manifestando **CONTRA a RETIRADA UNILATERAL do COPATROCÍNIO** das empresas mantenedoras dos planos de previdência complementar dos trabalhadores e aposentados, conforme previsto na nova Resolução CNPC 53/2022.

Esclarecendo, o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), no dia 10 de março de 2022, de forma surpreendente, editou a Resolução n° 53, em substituição a Resolução vigente 11/2013, que busca facilitar ainda mais, a retirada de patrocínio unilateral pelas empresas mantenedoras, causando verdadeiro alvoroço nos trabalhadores ativos e aposentados no país, diante dos riscos e prejuízos reais as atuais e futuras aposentadorias complementares, sob a gestão das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), chamados de Fundos de Pensão, a exemplo da FUNDAÇÃO ATLÂNTICO, e o nosso plano TCSPREV.

Assim, a PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar disponibilizou em seu site o acesso a uma Consulta Pública para sugestões operacionais, até 24 de junho de 2022, sobre a proposta de substituição da Resolução 11/2003 pela Resolução 53/2022 que trata da Retirada do copatrocínio das empresas em planos de previdência complementar de seus trabalhadores. Quanto a manutenção da própria subsistência.

RETIRADA DO COPATROCÍNIO É QUEBRAR O CONTRATO

O GINP – Grupo Intersindical de Negociação Previdenciária, sindicato dos telefônicos, SINTTELRS, e a associação dos aposentados da CRT -AACRT, se empenharam para mobilizar os telefônicos, ativos e aposentados, via rede digital para participarem enviando sugestões para a PREVIC, se manifestando **CONTRA** a retirada do copatrocínio das empresas mantenedoras de planos de previdência complementar, de forma intempestiva e unilateral.

Seguindo orientação da assessoria jurídica do GINP, Adv. Ricardo Só de Castro, do Escritório Humaniza, foram disponibilizados e divulgados material com propostas de impugnação de vários artigos da Resolução 53, com os devidos esclarecimentos dos motivos para a alteração proposta.

Ainda, segundo o Adv. Ricardo Só de Castro, a Resolução 53, é fundamental a participação dos aposentados e trabalhadores ativos, pois “como proposto pela PREVIC, representará o aperfeiçoamento do desmanche dos planos de benefícios patrocinados, agora, frustados pela extinção unilateral e repentina de seus contratos previdenciários e expostos aos riscos do mercado financeiro e incertezas quanto a manutenção da própria subsistência”.

A Resolução CNPC n° 53, entrará em vigor a partir de outubro / 2022, revogando a Resolução CNPC 11/2013.

**FIQUE SÓCIO. É FUNDAMENTAL PARA MANTER
OS DIREITOS DOS(AS) APOSENTADOS(AS).**

AÇÕES JURÍDICAS DO GINP EM ANDAMENTO

Segundo relato da assessoria jurídica do GINP, Advogado Ricardo Só de Castro, as notícias não são nada boas em relação às nossas ações judiciais, conforme poderão analisar a seguir.

A ação da natureza da dívida foi julgada improcedente, com base no resultado das perícias realizadas, por entenderem o perito e a juíza, em resumo, que o contrato de operações financeiras não contraria o Termo de Transação Judicial (TTJ), e que havendo déficit, bastaria que o patrocinador assinasse com a Fundação novo contrato de dívida. A parte positiva, se é que há, está no fato de terem reafirmado o TTJ e a responsabilidade do patrocinador pelo déficit.



Já na ação da garantia real, para a dívida da Oi com o plano BrTPREV, incorporado pelo TCSPREV, cabe lembrar, dívida atual que gira em torno de R\$ 848 milhões de reais, a juíza fez uma tremenda confusão, considerando que esta ação, possuía o mesmo objeto da ação da natureza da dívida. Assim simplesmente, extinguiu o processo sem julgar o mérito. Simples absurdo.

Ainda, segundo Ricardo Só de Castro, “já ingressamos com recurso de embargos de declaração em ambas as ações” para que fossem esclarecidos pontos que ficaram obscuros nas decisões. Depois disso, serão feitas as apelações ao TRF4.

De qualquer sorte, são decisões de primeiro grau, com boas possibilidades de reversão em segundo grau.

Sem desânimo! A luta continua!

FIQUE SINDICALIZADO E FORTALEÇA A LUTA QUE É DE TODOS!